



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Serviços - 0007109-69.2019.6.21.8000

Despacho SA - doc. SEI n. 0162783.

Sr. Diretor Geral:

Tendo em vista o decurso do prazo para ratificação da inexigibilidade disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, torno sem efeito o ato contido no documento n. 0159362.

Declaro novamente inexigível a licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei n. 8.666/93, ratificando as razões e a sugestão de encaminhamento à autoridade competente para ratificação da declaração de inexigibilidade.

Reitero a proposição de emissão de empenho no valor de R\$ 996,00, em favor da empresa Câmera Viajante Agência e Escola de Fotografia Ltda.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2019.

VITAL CAPPELLARI CORRENT,
Secretário de Administração.



Documento assinado eletronicamente por **Vital Cappellari Corrent, Secretário de Administração**, em 03/10/2019, às 18:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0162783** e o código CRC **F3AB9124**.